

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/12/2022, processo administrativo n.º 4950/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RENATO MARANA 25062588847

CNPJ/MF: 42.244.991/0001-06

END: RUA REINALDO COSTA, N.º. B 305 BAIRRO IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/SP.

REPRESENTANTE: RENATO MARANA **CPF:** 250.625.888-47

CONTATOS: (19) 99747-3927 / reforcesuaempresa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA AÇO INOX.	IMPORTOR	20	UNIDADE	1,54	30,80
2	ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO 22X2,5 CM, SELO DO INMETRO.	IMPORTOR	40	UNIDADE	7,71	308,40
3	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L -	CTB	30	UNIDADE	32,20	966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS, EM SILICONE ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE.					
4	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO INTERNO 4,5 LITROS, EM SILICONE ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE.	CTB	10	UNIDADE	4,78	47,80
5	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 L - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO INTERNO 7 LITROS, EM SILICONE ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE.	CTB	22	UNIDADE	4,99	109,78
7	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 5 L - ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.	NADIR	6	UNIDADE	67,75	406,50
8	ASSADEIRA FORMA PARA PÃO DE FORMA 500 G ASSADEIRA FORMA PARA PÃO DE FORMA 500 G PADRÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 30X10X10 CM.	MARALAR	100	UNIDADE	22,48	2.248,00
9	ASSADEIRA HOTEL RETANGULAR Nº 8 - ASSADEIRA HOTEL RETANGULAR Nº 8 EM ALUMÍNIO ABC, COM ALÇA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 60X40X8 CM.	MARALAR	13	UNIDADE	179,67	2.335,71
11	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 3 - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 3 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS 34X24X5 CM.	MARALAR	23	UNIDADE	31,95	734,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

12	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 4 - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 4 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS 38X26,5X5,4 CM.	MARALAR	23	UNIDADE	37,86	870,78
13	BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50 - BACIA EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO, Nº 50, CAPACIDADE 13,3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 49 CM DIÂMETRO BOCA, 12 CM ALTURA, 26 CM DIÂMETRO BASE.	MARALAR	43	UNIDADE	34,03	1.463,29
28	CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 30 - PANELA CAÇAROLA RETA Nº 30 EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO POLIDO, ALÇAS FUNDIDAS EM CONJUNTO COM O CORPO DA PANELA COM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS, TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE E PUXADOR EM BAQUELITE, CAPACIDADE APROXIMADA 5,5 LITROS.	MARALAR	42	UNIDADE	82,95	3.483,90
32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR ALTA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS, BRANCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 LITROS.	JGR	100	UNIDADE	84,71	8.471,00
36	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA RETANGULAR ALTA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS, BRANCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	JET	70	UNIDADE	21,44	1.500,80
39	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 30 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, Nº 30, CAPACIDADE 19 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS	MARALAR	22	UNIDADE	121,26	2.667,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	27X30 CM (ALTURA X DIÂMETRO).					
40	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 35 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, Nº 35, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 35X38 CM (ALTURA X DIÂMETRO).	MARALAR	22	UNIDADE	169,74	3.734,28
42	CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 20 - CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 20 PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE APROXIMADA 6,2 LITROS.	MARALAR	40	UNIDADE	38,99	1.559,60
43	CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE 300ML.	MARALAR	2.000	UNIDADE	1,48	2.960,00
48	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO REDONDO DE UMA ÚNICA COR, TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS DE 278MM DE ALTURA X	ARQ	200	UNIDADE	3,63	726,00
51	COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	IMPORTOR	63	UNIDADE	22,89	1.442,07
52	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, TAM DE 17 CM.	IMPORTOR	900	UNIDADE	0,97	873,00
53	COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA, UTENSÍLIO TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX.	IMPORTOR	300	UNIDADE	1,19	357,00
56	COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	IMPORTOR	20	UNIDADE	11,45	229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

57	COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	IMPORTOR	42	UNIDADE	24,79	1.041,18
58	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	IMPORTOR	40	UNIDADE	11,63	465,20
59	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	IMPORTOGP	42	UNIDADE	24,86	1.044,12
60	CONJUNTO DE COLHERES DE MEDIÇÃO 5 PEÇAS - CONJUNTO DE COLHERES DE MEDIÇÃO PARA USO EM COZINHA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PEÇAS SE ENCAIXAM PARA ARMAZENAMENTO MANTIDAS COM ANEL, MARCADOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONTENDO 5 PEÇAS: 1 COLHER DE SOPA (15 ML), 1/2 COLHER DE SOPA (7,5 ML), 1 COLHER DE CHÁ (2,5 ML), 1/2 COLHER DE CHÁ (1,25 ML), 1/4 COLHER DE CHÁ (1,25 ML).	PLAS	22	UNIDADE	12,55	276,10
62	CONJUNTO DE COPOS DE MEDIÇÃO 4 PEÇAS - CONJUNTO DE COPOS DE MEDIÇÃO PARA USO EM COZINHA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PEÇAS SE ENCAIXAM PARA ARMAZENAMENTO MANTIDAS COM ANEL, MARCADOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONTENDO 4 PEÇAS: 1 XÍCARA DE CHÁ (240 ML), 1/2 XÍCARA DE CHÁ (120 ML), 1/3 DE XÍCARA DE CHÁ (80ML), 1/4 DE XÍCARA DE CHÁ (60 ML).	PLAS	22	UNIDADE	29,94	658,68
63	CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA INOX - CONJUNTO DE GARFO E FACA TODO EM INOX, COMPOSTO POR 12 GARFOS DE MESA TAMANHO APROXIMADO 19,4 CM E 12 FACAS COM LÂMINA	IMPORTOR	55	CAIXA	59,81	3.289,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SERRILHADA TAMANHO APROXIMADO 22 CM.					
68	CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ (“CABRITA”).	MF	30	UNIDADE	82,83	2.484,90
69	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 18 - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS DE BAQUELITE, GRELHA INTERNA REMOVÍVEL, TAMPA DE ALUMÍNIO COM POMEL DE BAQUELITE, DIÂMETRO APROXIMADO 18 CM.	MARALAR	10	UNIDADE	34,26	342,60
70	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº 30 - CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº 30, COMPOSTO POR CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE ESPESSURA 1,40 MM E ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PENEIRA COM SUPRTE E TAMPA DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE APROXIMADA 19 LITROS.	MARALAR	20	UNIDADE	129,93	2.598,60
71	DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM INOX, E CABO EM POLIPROPILENO EM FORMA DE BOLINHA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	KT	40	UNIDADE	9,84	393,60
76	ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM.	RCA 1804	21	UNIDADE	122,38	2.569,98
77	ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS - ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, EM ALUMÍNIO, PARA ATÉ 11 LITROS.	RCA 1803	20	UNIDADE	77,82	1.556,40
78	ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.	MARALAR	20	UNIDADE	43,74	874,80
79	ESPÁTULA DE SILICONE - ESPÁTULA TODA EM SILICONE, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5X28,5X1,5 CM.	IMPORTOR	41	UNIDADE	19,98	819,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

83	FACA DE CARNE - FACA DE CARNE EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X5X2 CM.	IMPORTOR	42	UNIDADE	9,26	388,92
84	FACA DE PÃO 8" - FACA DE PÃO EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 32X3X2 CM.	IMPORTOR	20	UNIDADE	8,93	178,60
85	FACA GRANDE 10" - FACA EM AÇO INOX 1ª QUALIDADE, PARA USO DE GRANDES CORTES, COM CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,9X2,2X40,4 CM.	IMPORTOR	42	UNIDADE	29,38	1.233,96
88	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 28: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO, 28 CM DE DIÂMETRO, COM TAMPA, COM CABO E PUXADOR EM MADEIRA ENVERNIZADO, DIMENSÕES 28 CM DE DIÂMETRO, 6 CM DE ALTURA E 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE 3,1 LITROS.	MARALAR	42	UNIDADE	89,71	3.767,82
91	GARFO TRINCHANTE GRANDE - GARFO TRINCHANTE 60 CM, EM ALUMÍNIO.	IMPORTGP	10	UNIDADE	20,89	208,90
94	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	20	UNIDADE	40,45	809,00
98	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS, JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE E COM ALTA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X13 CM (ALTURA X LARGURA SEM O CABO), 8 CM DE DIÂMETRO DE BOCA.	NADIR	10	UNIDADE	23,22	232,20
99	JARRA PLÁSTICA 2 L - JARRA PLÁSTICA 2 LITROS EM	RCA	20	UNIDADE	8,33	166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	POLIPROPILENO, BRANCA, TRANSPARENTE, REFORÇADA, LIVRE DE BPA (BISFENOL-A), COM BICO EM FUNIL, ALÇA LATERAL E TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS 11 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE ALTURA.					
100	JARRA PLÁSTICA 4 L - JARRA PLÁSTICA 4 LITROS EM POLIPROPILENO BRANCA, TRANSPARENTE, REFORÇADA, LIVRE DE BPA (BISFENOL-A), COM BICO EM FUNIL, ALÇA LATERAL E TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM DE DIÂMETRO E 28 CM DE ALTURA.	SMONT	42	UNIDADE	20,2	848,40
105	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. APROVADA PELO INMETRO.	MARALAR	20	UNIDADE	138,52	2.770,40
106	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. APROVADA PELO INMETRO.	NACIONAL	22	UNIDADE	456,96	10.053,12
107	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA	MARALAR	1	UNIDADE	111,20	111,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. APROVADA PELO INMETRO.					
112	PEGADOR DE SALADA: PEGADOR PARA SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	IMPORTOR	30	UNIDADE	7,46	223,80
113	PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO.	VITORIA	21	UNIDADE	25,87	543,27
114	PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 18 CM.	RCA	21	UNIDADE	7,93	166,53
115	PESO VÁLVULA PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL - PESO VÁLVULA PARA PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL NA COR PRETA.	MARALAR	45	UNIDADE	6,62	297,90
126	PRATO DE VIDRO FUNDO - PRATO FUNDO EM VIDRO LISO TEMPERADO, TRANSPARENTE CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 19,6 CM DE DIÂMETRO E 3,7 CM DE ALTURA.	NADIR	1.000	UNIDADE	5,64	5.640,00
129	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR - PRATO ESCOLAR AZUL COM ABA EM POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, CAPACIDADE APROXIMADA 600ML, 21 CM DE DIÂMETRO.	MARALAR	2.500	UNIDADE	2,83	7.075,00
131	RALADOR EM INOX 4 FACES - RALADOR 4 FACES TODO EM AÇO INOX.	INPORTOR	41	UNIDADE	15,58	638,78
155	TÁBUA DE CORTE - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM	MARALAR	10	UNIDADE	59,80	598,00
156	TÁBUA DE CORTE VERDE - TÁBUA DE CORTE VERDE POLIETILENO VERDE DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM	MARALAR	10	UNIDADE	59,77	597,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

157	TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR - TIGELA PLÁSTICA ATÓXICA ALTA DURABILIDADE, SEM FRISOS, COM ABA, NA COR AZUL PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE 350 ML.	MARALAR	3.000	UNIDADE	1,34	4.020,00
158	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA TODA BRANCA 1ª LINHA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, SENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. CAPACIDADE 50 ML.	HR	26	CAIXA	114,85	2.986,10
159	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA ESMALTADA TODA BRANCA 1ª LINHA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, SENDO 6 XÍCARAS E SEIS PIRES DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. CAPACIDADE 220 ML.	HR	6	CAIXA	133,04	798,24

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alexânia, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARANA 25062588847
RENATO MARANA
FORNECEDOR REGISTRADO